



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Ano 1

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 01/2021.
RESOLUÇÃO Nº 02/2021.
RESOLUÇÃO Nº 03/2021.
RESOLUÇÃO Nº 04/2021.
RESOLUÇÃO Nº 05/2021.
- REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Ano 1

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Aprova Regimento da 6ª
Conferência Municipal de Saúde de
São José do Jacuípe – BA.

A Assembléia Geral do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2021, aprova o regimento da 6ª Conferência de Saúde a ser realizada em 18 de novembro de 2021, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e resolução 333 de 04 de novembro de 2003 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde através de seu presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe – BA, com o tema: A CONSOLIDAÇÃO DO SUS PARA MANUTENÇÃO DO DIREITO A SAÚDE NO CONTEXTO DE PANDEMIA E PÓS-PANDEMIA;

Art. 2º - A Conferência será realizada no dia 18 de novembro de 2021, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Jacuípe, situado à Praça Aristóteles Barros Rios.

Art. 3º - Esta resolução torna-se pública e entrará em vigor na data de sua publicação.

Jilda Gomes da Silva Vilaronga Ribeiro
JOILDA GOMES DA SILVA VILARONGA RIBEIRO
Presidente do CMS de São José do Jacuípe



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Ano 1

HOMOLOGO a Resolução nº 05/2021, do Conselho Municipal de Saúde de São José do Jacuípe - BA, no uso de suas competências legais e encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município.


CLÉBSON DA SILVA NOVAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 186/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Aprova a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe – BA.

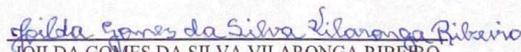
A Assembléia Geral do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2021, aprova a realização da 6ª Conferência de Saúde a ser realizada em 18 de novembro de 2021, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e resolução 333 de 04 de novembro de 2003 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde através de seu presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe – BA, com o tema: A CONSOLIDAÇÃO DO SUS PARA MANUTENÇÃO DO DIREITO A SAÚDE NO CONTEXTO DE PANDEMIA E PÓS-PANDEMIA

Art. 2º - A Conferência será realizada no dia 18 de novembro de 2021, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Jacuípe, situado à Praça Aristóteles Barros Rios.

Art. 3º - Este decreto torna-se público e entrará em vigor na data de sua publicação.


JOILDA GOMES DA SILVA VILARONGA RIBEIRO
Presidente do CMS de São José do Jacuípe



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Ano 1

HOMOLOGO a Resolução nº 04/2021, do Conselho Municipal de Saúde de São José do Jacuípe - BA, no uso de suas competências legais e encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município.


CLÉBSON DA SILVA NOVAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 188/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 01 de 29 de Abril de 2021 do Conselho Municipal de Saúde
do Município de São José do Jacuípe/BA.

"Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de
2020 do Fundo Municipal de Saúde"

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Jacuípe/BA, em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do ano de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de São José do Jacuípe/BA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São José do Jacuípe/BA, 29 de Abril de 2021.

Jóilda Gomes da Silva Vilaronga Ribeiro
JOILDA GOMES DA SILVA VILARONGA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 02 em 15 de Julho de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de São José do Jacuípe/BA.

"Aprova a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde"

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Jacuípe/BA, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal de Saúde de São José do Jacuípe/BA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São José do Jacuípe/BA, 15 de julho de 2021.

Jilda Gomes da Silva Vilaronga Ribeiro
JOILDA GOMES DA SILVA VILARONGA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 03 de 07 de Outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de São José do Jacuípe/BA.

"Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde"

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Jacuípe/BA, em reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal de Saúde de São José do Jacuípe/BA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São José do Jacuípe/BA, 07 de Outubro de 2021.

Jóilda Gomes da Silva Vilaronga Ribeiro
JÓILDA GOMES DA SILVA VILARONGA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Ano 1

Outros



REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe, instância superior com poder deliberativo, será realizada no dia 18 de novembro de 2021 em consonância com o Decreto 256 de 18 de outubro de 2021, e, conforme dispõe este Regimento, tem por objetivo:

I - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como Direito Humano, a sua universalidade, integralidade, equidade e gratuidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade na 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe

IV - avaliar a situação atual de saúde do município, ter conhecimento do Plano de Governo para a saúde da presente gestão municipal, avaliar as propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

V - Analisar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe ocorrerá na Praça Aristóteles Barros Rios Câmara Municipal de vereadores sendo a partir das 08:00 horas até às 14:30 horas na data de 18 de novembro de 2021.

§1º Durante a 6ª Conferência Municipal de Saúde, será assegurada a participação livre de qualquer cidadão morador do município, maior de 18 anos e que manifeste a vontade de participar de forma presencial ou online, sendo esta transmitida apenas do período da abertura até a conclusão da Palestra Magna pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe-BA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Ano 1

§ 2º Em cumprimento as deliberações aprovadas na 6ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado o Relatório Final, o qual fornecerá subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 3º - A realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe.

Art. 4º A Comissão Organizadora deve reunir-se periodicamente, registradas, em Ata, as decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação; ter conhecimento do Plano de Governo para a saúde da presente gestão municipal;

Art. 5º As reuniões devem ter como base as orientações do CNS e CES para a preparação da etapa da mobilização; e as deliberações das últimas Conferências Municipais para a organização geral da Conferência;

Art. 6º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Plenária de Abertura e Plenária Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será desempenhada por membro indicado pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º Compete ao Coordenador Geral da Plenária de Abertura, no dia da Conferência:

I. Iniciar o processo de leitura, organização dos destaques e aprovação do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde, explicando a metodologia de debates e construção das propostas nos grupos de trabalho.

II. Responder as perguntas que serão feitas, por escrito.

III. Coordenar a equipe necessária à edição de textos da redação do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

Art. 8º Compete ao Coordenador Geral da Plenária Final, no dia da Conferência:

I. Sistematizar as diretrizes encaminhadas pelos grupos de trabalho, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

II. Coordenar a equipe necessária à edição de textos finais da 6ª Conferência;

III. Elaborar Ata Geral da Conferência e providenciar sua publicação;

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º Da composição da Comissão Organizadora:

1. Coordenador Geral – Naiara Cunha; Coordenador Adjunto – Sandy Lima



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Ano 1

2. Secretária: Joelma Vilaronga; Secretário Adjunto – Somaria Araujo
3. Relator Geral – Maria Jaene; Relator Adjunto – Clebson Novaes
4. Coordenadores de Comunicação, Informação e Acessibilidade – Janaina Vilas Boas, Flaira Roberta, Rosenilda Mascarenhas, Adilson Reis, Romeu Oliveira e Henrique Vilaronga.
5. Coordenadores de Articulação e Mobilização: Alisson Arthur Cunha, Henrique Jesus, Gilson Mendes e Jessé Almeida.

Artigo 10º São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Coordenar, acompanhar e promover a conferência atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- b) Sugerir os nomes dos expositores das mesas redondas/painéis da conferência.
- c) Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
- d) Propor o Documento norteador, documentos técnicos e textos de apoio a ser aprovado pelo CMS;
- e) Elaborar e providenciar a publicação do relatório final;
- f) Promover a divulgação e comunicação da Conferência;
- g) Deliberar sobre as questões referentes à 6ª Conferência Municipal de Saúde não previstas nos itens anteriores.

DOS PARTICIPANTES

Art. 11º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe será composto paritariamente de 24 membros Titulares, na forma da Lei Federal no 8.142, de 23/12/1990, da Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal de Criação do Conselho Municipal de Saúde nº 025 de 06 de março de 1991, com representação de Usuários e Setor Governamental, Prestadores de Serviços, Universidades e Profissionais Trabalhadores de Saúde.

Art. 12º São participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe:

I. Delegados (50% Usuários, 25% Trabalhadores da Saúde e 25% Gestores e Prestadores de serviços de Saúde) eleitos paritariamente.

II. Os Delegados terão direito a voz e a voto durante a 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe e os Convidados terão direitos a voz.

III. Com vistas à comprovação de sua legalidade, legitimidade e funcionamento, as Entidades que garantirem vaga na condição de Delegado, deverão encaminhar em até 07 (sete) dias úteis de antecedência da realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe, para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Ano 1

Saúde de São José do Jacuípe, Ofício em papel timbrado, assinado pelo responsável legal, indicando o representante.

Art. 13º Poderão participar da 6ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção e aperfeiçoamento da Política Municipal de Saúde, devidamente inscritos conforme o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde aprovado em 04 de novembro de 2021.

Art. 14º O credenciamento das/dos Convidadas/Convidados dar-se-á na condição de que os participantes tenham realizado previamente sua inscrição para a 6ª Conferência Municipal de Saúde bem como serão aceitas inscrições realizadas no dia da realização da Conferência.

DO TEMA E PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 15º - Nos termos deste Regimento a 6ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: “**A Consolidação do SUS para Manutenção do Direito à Saúde no Contexto de Pandemia e Pós-pandemia**”.

§ 1º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde acontecerá no dia 18 de novembro, com a seguinte programação:

08h00m – Recepção e Credenciamento

09h00m – Composição da mesa de abertura

- Abertura
- Apresentação do Hino Nacional

9h:15m - Composição de Mesa (prefeito, secretário de saúde, presidente do conselho e outras personalidades locais)

9h:45m – Leitura e Aprovação do Regimento Interno

10h:00m – Palestra Magna

11h:00m - Coffee Break

11h:15m – Divisão e Discussão dos eixos temáticos

12h:30m – Exposição e votação das propostas e moções à plenária

14h:30m - Encerramento

§ 2º Será obrigatório o credenciamento para recebimento de certificado de todos os participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 16º São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 6ª Conferência Municipal de Saúde, conforme o Regimento:

- I – Plenária de Abertura;
- II - Os Grupos de Trabalho;
- III- Das Propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho
- IV- Das Moções



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Ano 1

V - A Plenária Final.

§ 1º Os Grupos de Trabalho para discussão dos Eixos Temáticos serão compostos pelos participantes inscritos, de modo a garantir maior inserção de moradores, profissionais de saúde que atuam nos serviços de saúde nas diferentes localidades do município, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho.

§ 3º - Os Grupos de Trabalho serão compostos, paritariamente, por Delegados e Delegadas, com participação de convidadas e convidados, estes, proporcionalmente, divididos em relação ao seu número total;

§ 4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal.

§ 5º O Relatório Consolidado Final aprovado na Plenária Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de São José do Jacuípe e deve ser amplamente divulgado, por meios eletrônicos, e servirá de base para a elaboração do Plano Municipal de Saúde – PMS 2022 a 2025.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17º Os desenvolvimentos das discussões dos Grupos de Trabalho deverão seguir a lógica de construção participativa, problematizadora e coletiva, terão como objetivo discutir e propor ações ou metas para a implementação da Política Municipal de Saúde (Plano Municipal de Saúde 2022-2025), dentro dos Eixos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.18º Os Grupos de Trabalho serão compostos por membros, considerando as seguintes representações:

- I - Conselheiros Municipais de Saúde;
- II - Representantes de áreas técnicas e/ou assessorias pertinentes ao tema do Grupo de Trabalho;
- III – Participantes convidados.

Art. 19º Os Grupos de Trabalho deverão reunir-se em salas indicadas pela organização do evento e, antes de iniciar seus trabalhos, deve eleger entre seus participantes um/uma coordenador/coordenadora dos trabalhos do Eixo Temático. O papel do coordenador (a) é:

- Controlar o tempo e sequência das falas;
- Fazer a relatoria com as propostas do grupo de trabalho em conjunto com o facilitador;
- Favorecer a democratização das falas;
- Ler para o grupo de trabalho as propostas construídas ao final do tempo.

§ 1º Os Grupos de Trabalho contarão com um Facilitador por grupo, indicado pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde. O papel do facilitador (a) é:

- Favorecer a democratização das falas;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Ano 1

- Mediar às discussões;
- Garantir o foco dos debates no tema proposto pelo eixo temático;
- Transformar as ideias surgidas no debate do grupo em propostas;
- Buscar a construção de propostas que expressem demandas de saúde das diferentes localidades do município;

§ 2º No ato da inscrição o participante já deverá ter optado pela participação em um dos Grupos de Trabalho constantes no Art. 16º do Regimento da Conferência Municipal de Saúde, sendo que a Coordenação de Credenciamento, se necessário, reserva-se no direito de limitar e ou distribuir de forma paritária as inscrições para que não haja prejuízo da organização do evento ou venha a comprometer o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 20º Os grupos de trabalho deverão reunir-se para discussão dos seguintes Eixos Temáticos, tendo como objetivos, contribuições para o Plano Municipal de Saúde 2022-2025:

§ 1º Os Grupos de trabalho estarão tratando dos seguintes Eixos Temáticos:

- I – Financiamento do SUS: desafios da gestão municipal;
- II – Manutenção do direito à saúde – importância e papel dos profissionais de saúde para promover a qualidade na assistência prestada;
- III – O papel do controle social no fortalecimento dos direitos e deveres no sistema público de saúde municipal ;

Art. 21º Os Grupos de Trabalho terão como objetivo discutir e propor objetivos, ações ou metas para a implantação e implementação da Política Municipal de Saúde, dentro dos Eixos Temáticos estabelecidos no Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

§1º Cada Coordenador/Coordenadora de Grupo de trabalho deverá apresentar, por escrito, à Comissão Organizadora, as propostas elaboradas e aprovadas em seu grupo para a apreciação na Plenária Final e confecção do Relatório Geral.

§2º Os Grupos de Trabalho, através de seu Coordenador, deverão entregar as propostas digitadas em formulário à Comissão Organizadora, devendo o Coordenador, do respectivo Eixo Temático, permanecer no local da entrega até o término da digitação das propostas.

§ 3º O número máximo de propostas por Eixo Temático será de 10 (dez), totalizando 30 (trinta) propostas.

Art. 22º Os Grupos de Trabalho deverão respeitar, proporcionalmente, o princípio da paridade, a fim de legitimar as discussões.

DAS PROPOSTAS APROVADAS PELOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 23º As propostas dos grupos de trabalho devem ser lidas, assegurando aos participantes a apresentação de destaques, para posteriormente serem colocadas em votação;

Art. 24º As propostas elaboradas pelos Grupos de Trabalho deverão ser encaminhadas à Coordenação Geral da Plenária Final da Conferência, e para projeção até as 13:30h do dia 18 de novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Ano 1

§1º As propostas dos grupos de trabalho serão apresentadas durante a Plenária Final da 6ª Conferência Municipal da Saúde e, se aprovadas, servirão como propostas de ações ou metas para o Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

DAS MOÇÕES

Art. 25º – Será admitida na 6ª Conferência Municipal de a elaboração de moções, as quais serão apreciadas e encaminhadas à secretaria da 6ª Conferência Municipal de Saúde, após o encerramento da votação da plenária final.

§1º - A Secretaria da 6ª Conferência Municipal de Saúde fornecerá formulário padrão para elaboração das moções.

§2º - As moções serão recebidas até as 12 horas e 30 minutos do dia 18 de novembro de 2021.

§3º - Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 1/3 (um terço) dos participantes presentes.

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 26º A Plenária Final terá como objetivos:

- I. Apreciar e submeter à votação, as propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho;
- II. Apreciação e votação das moções;
- III. Apreciar indicações e recomendações geradas pelos trabalhos dos grupos;

Art. 27º Participarão da Plenária Final todos os convidados (as) devidamente credenciados/credenciadas para a 6ª Conferência Municipal de Saúde e somente os mesmos terão direito a voz e voto.

Parágrafo único. A Coordenação Geral durante a Plenária Final assegurará aos convidados (as) o direito de solicitar destaque às propostas apresentadas.

Art. 28º As intervenções em plenária poderão ocorrer por questão de ordem e esclarecimento.

Art. 29º A apreciação e votação das propostas constantes no Relatório Geral ocorrerão da seguinte forma:

- I. O Coordenador da Plenária Final fará a leitura do Relatório Geral à Plenária, de modo a identificar os destaques que serão votados;
- II. Após a leitura das Propostas dos Grupos de Trabalho, as propostas não anotadas como destaque serão consideradas aprovadas por unanimidade;
- III. Os destaques deverão ser apresentados por escrito, sem exceção, ao Coordenador da Plenária Final, que os submeterá à plenária, por ordem de recebimento na mesa.
- IV. As solicitações de destaque poderão ser de supressão ou de alteração do item destacado, e no caso de alteração o proponente deverá apresentar proposta de redação alternativa em relação ao item destacado;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Ano 1

V. Os propositores dos destaques terão tempo de 1 (um) minuto para a defesa da proposta e, em seguida, será concedida a réplica por igual tempo, ao participante que se inscrever para defender posição contrária à do proponente e, imediatamente a seguir, a matéria será encaminhada para votação.

VI. Será permitida réplica e a Coordenação Geral da Plenária Final deverá consultar a plenária, verificando se a mesma encontra-se esclarecida. Caso contrário, poderá abrir para novas intervenções, seguindo as regras já descritas;

VII. A votação será feita por meio do crachá de identificação do participante e verificada por contraste visual, sendo contados os votos somente em caso que não se verifique evidente diferença entre opositores;

VIII. A aprovação de cada proposta será por maioria simples de votos dos participantes presentes;

IX. Durante o período de votação é vedada a manifestação por questão de ordem.

§1º A Coordenação Geral da Plenária Final fará a leitura das propostas advindas dos Grupos de Trabalho e garantirá ao proponente o tempo máximo de um minuto para sua defesa, garantindo igual tempo ao opositor.

§2º A aprovação de cada proposta na qual tenha sido solicitado destaque, se dará por maioria simples de votos dos delegados presentes na Plenária Final.

Art. 30º Encerrada a votação das Propostas dos Trabalhos de Grupo, serão apreciadas as moções encaminhadas da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe.

§1º - O coordenador dos trabalhos fará a leitura de cada moção e, se necessário, garantirá ao proponente o tempo máximo de 01 (um) minuto para a defesa da mesma.

§2º - Será facultado aos participantes, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário ao da moção.

§3º - A aprovação da moção será por maioria simples dos delegados presentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe.

Art. 32º A minuta do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Jacuípe será aprovada pela plenária desta Conferência, na abertura dos trabalhos do evento.

Art. 33º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 34º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária de Abertura da 6ª Conferência Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Ano 1

São José do Jacuípe, 18 de novembro de 2021.